

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2016, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ÁGUA, CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO ONDE A SANEATINS DETÉM EXCLUSIVIDADE.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36 com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.089.509/0001-83, com sede na Quadra 312 Sul, Avenida LO 5, SN, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-200, Palmas - TO, telefone: (63) 3218-3426, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo os seus Diretores o Senhor **UBIRATAN TABAJARA PAIVA DINIZ**, brasileiro, portador do RG nº 209797 - CRA/RJ inscrito no CPF/MF sob o nº. 814.055.298-49, e o Senhor **THADEU ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, portador do RG nº. 77627474 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 085.121.245-04, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato nº 30/2016, com fulcro na Cláusula Primeira, Item 1.4, no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, conforme Memorando nº 2999/2019, constante evento 2875481.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

2.1. Fica acrescido o percentual 25%, sobre o valor inicial do Contrato nº. 30/2016, que corresponde à quantia de **R\$ 159.969,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais)**, conforme Memorando nº 2999/2019, constante evento 2875481.

2.2. O valor global do Contrato nº. 30/2016, após o acréscimo, passará de **R\$ 639.876,00 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais)** para **R\$ 799.845,00 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas com a execução do acréscimo de 25% sobre o Contrato epigrafoado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** 060100 - Funjuris  
**Classificação Orçamentária:** 06010.02.122.1145.4204  
**Natureza de Despesa:** 33.90.39  
**Fonte de Recurso:** 0240

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 30/2016 e aos autos 15.0.000014078-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratan Tabajara Paiva Diniz, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thadeu Antonio Almeida de Oliveira Pinto, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 19/12/2019, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2923816** e o código CRC **18039207**.